



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.404 / 2012

***“Dá denominação de Quadra
Poliesportiva Marcos Vinícius
Cerqueira e dá outras providências”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializada e denominada, por força desta lei, de “*Quadra Poliesportiva Marcos Vinícius Teixeira Cerqueira*”, a quadra a ser construída pelo Poder Público Municipal nos fundos da Creche, no bairro Gaspar, nesta cidade.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de dezembro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé